TERMO DE REFERÊNCIA Nº 70/2026

Objeto da contratação: "Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestar consultoria técnica na elaboração participativa do Plano de Gestão Territorial e Ambiental – PGTA da Terra Indígena Baixo Rio Negro e Rio Caurés, incluindo os produtos de planejamento e bioeconomia previstos neste TDR"
Setor: Gerência de Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato – GPIIRC/COIAB
Local de atuação: Terra Indígena Baixo Rio Negro e Rio Caurés – Barcelos - Amazonas
Tipo de contrato: Consultoria de Pessoa Jurídica
Previsão de início: Imediato

1 Sobre a COIAB

A Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira – COIAB, maior organização regional indígena do Brasil, fundada em 19 de abril de 1989 tem como missão defender os direitos dos povos indígenas aos seus territórios, acesso à saúde, educação, cultura e sustentabilidade de suas economias. Considerando a diversidade de povos e territórios, e visando sua autonomia através de articulação e fortalecimento de nossas lutas, considerando nossa área de atuação sobre os nove estados amazônicos: Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins, subdivididos em 64 regiões a Amazônia é lar de aproximadamente 60% da população indígena do Brasil sobre cerca de 110 milhões de hectares, onde vivem mais de 160 povos, e uma população estimada em 860 mil pessoas. Vivem em situações tão diversas quanto nossa ancestralidade e territórios tradicionais e nos centros urbanos em distintas situações de vulnerabilidades impostas e de luta. Também proporciona apoio aos povos indígenas isolados, refugiados, autônomos ou livres, que evitam ou resistem ao contato com a sociedade nacional vivendo de forma autônoma na floresta.

2 Sobre a Gerência

A Gerência de Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato (GPIIRC) da COIAB, criada em 2020, vem realizando esforços para apoiar as estratégias e ações das organizações e comunidades indígenas para a proteção dos territórios e vidas dos povos isolados, também reconhece e promove as diversas políticas indígenas de proteção e o debate sobre o tema, ao mesmo tempo, em que exige a efetividade da aplicação de políticas públicas de proteção para PIIRC e seus territórios. Através dos projetos em andamento temos em destaque as ações eleitas abaixo como algumas prioridades da gestão:

- Incidência técnica e política na defesa dos direitos e dos territórios dos povos indígenas em isolamento voluntário;
- Articulações com parcerias com outras organizações indígenas e indigenistas no âmbito nacional e internacional;
- Fortalecimento Institucional e técnico da COIAB sobre o tema de povos indígenas em isolamento voluntário;
- Formação de lideranças para multiplicarem a política indígena de proteção dos territórios onde vivem povos indígenas isolados e de recente contato;
- Estabelecimento de uma plataforma ampla sobre monitoramento territorial para fortalecer a formação de uma Rede de Defensores dos Territórios Indígenas Isolados e de Recente Contato;

ZapSign - f499bd80-2a75-4138-a16d-7c463d12aa1f | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

- Monitoramento dos Projeto visando a captação e avaliação dos recursos em consonância com os objetivos da COIAB e sua Rede.

A contratação busca apoiar tecnicamente as comunidades e organizações indígenas na elaboração participativa do PGTA, integrado ao planejamento de bioeconomia e aos instrumentos regionais de governança, com respeito às decisões coletivas e às prioridades do território.

.

3 Objetivo

A COIAB contratará Pessoa Jurídica especializada para planejar, facilitar, sistematizar e apoiar tecnicamente a elaboração participativa do PGTA da Terra Indígena Baixo Rio Negro e Rio Caurés, em articulação com as comunidades, suas instâncias legítimas de decisão, AIBAC, ASIBA, CAIMBRN e demais parceiros indicados pelos povos envolvidos. A contratação será formalizada pela COIAB, responsável pelas obrigações contratuais, sem substituir as decisões das comunidades e organizações indígenas.

O objeto compreende a elaboração do PGTA e dos instrumentos e planos expressamente previstos neste TDR, incluindo o plano de implementação prioritária para os primeiros 12 meses. A execução futura das ações do PGTA, a captação de recursos e a obtenção de resultados que dependam de terceiros, não integra as obrigações de resultado da contratada, salvo previsão expressa no escopo aprovado.

3.1 Objetivos específicos

1. Apoiar a organização indígena e as comunidades na definição da metodologia, do cronograma e dos mecanismos de participação para elaboração do PGTA;
2. Levantar, organizar e analisar informações existentes sobre a Terra Indígena, seu entorno, seu povo e suas dinâmicas territoriais, ambientais, sociais, culturais e econômicas;
3. Vincular os instrumentos de gestão da elaboração do PGTA da TI Baixo Rio Negro Caurés aos PGTAs da CAIMBRN (PGTA Wasu), visando o fortalecimento dos mecanismos de governança indígena do Rio Negro (FOIRN);
4. Realizar diagnóstico participativo com as aldeias, comunidades, lideranças, mulheres, jovens, anciãos, agentes indígenas, professores, conhecedores tradicionais e demais grupos definidos coletivamente;
5. Apoiar a elaboração de mapas participativos, croquis, calendários ecológicos e culturais, linhas do tempo, matrizes de problemas e potencialidades e outros instrumentos apropriados ao processo;
6. Identificar ameaças, pressões, vulnerabilidades, potencialidades, iniciativas existentes, prioridades e oportunidades para a gestão territorial e ambiental da Terra Indígena em consonância com o PGTA Wasu; para integração com a agenda regional ASIBA-CAIMBRN e FOIRN);
7. Facilitar a construção de visão de futuro, princípios, eixos estratégicos, objetivos, metas, ações, responsabilidades, indicadores e prioridades de implementação;
8. Elaborar plano de ação plurianual, englobando um plano de trabalho de bioeconomia, preferencialmente com horizonte de cinco anos, incluindo, dentro das possibilidades, estimativa orçamentária e identificação de possíveis parceiros junto às comunidades e organizações locais e regionais, contemplando seus processos de fortalecimento institucional;
9. Realizar devolutivas nas aldeias ou polos definidos e incorporar as contribuições ao documento para consolidação de agenda prioritária do território com as organizações (Asiba, Caimbrn e Foirn);

ZapSign - f499bd80-2a75-4138-a16d-7c463d12aa1f | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

10. Apoiar a validação do PGTA pela instância legítima de decisão dos povos e organizações indígenas no território e na região (assembleia);
11. Entregar o PGTA final, seus produtos técnicos, arquivos editáveis, bases cartográficas e materiais de comunicação definidos neste Termo de Referência.

3.2 Contexto

A Terra Indígena Baixo Rio Negro e Rio Caurés, identificada conforme Despacho Decisório nº 69/2026/PRES-FUNAI, de 14 de abril de 2026, está localizada no município de Barcelos, Estado do Amazonas, abrangendo aproximadamente 777.120 hectares e contemplando 4 comunidades. É habitada pelos povos Baré, Baniwa, Piratapuya, Tikuna, Arapaso, Macuxi e Tukano, cuja organização social, modos de vida, conhecimentos tradicionais e formas próprias de gestão territorial devem orientar integralmente a elaboração deste Plano.

O Plano de Gestão Territorial e Ambiental – PGTA será construído como instrumento de planejamento próprio dos povos indígenas, com caráter participativo, intercultural e orientado à proteção territorial, à conservação ambiental, ao fortalecimento cultural, à soberania e segurança alimentar, à melhoria das condições de vida e ao fortalecimento da governança indígena.

A elaboração do PGTA observará os princípios da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI, instituída pelo Decreto nº 7.747/2012, bem como os princípios de autonomia, autodeterminação, participação efetiva, consulta livre, prévia e informada e respeito aos modos próprios de organização social e decisão coletiva dos povos indígenas, especialmente relacionadas ao que ficou estabelecido nos processos de consulta já realizados junto à Associação Indígena do Baixo Caurés (Aibac), Associação Indígena de Barcelos (Asiba), Coordenadoria das Associações Indígenas do Médio e Baixo Rio Negro (Caimbrn) e junto às comunidades do Baixo Rio Negro e Caurés (São Roque, Dom Pedro II, Manacauaca, Cauboris).

Os registros dos processos de consulta já realizados deverão orientar o planejamento, sem dispensar a pactuação específica da metodologia, do uso dos dados e das decisões que ainda dependam das comunidades. A COIAB e as instâncias indígenas competentes definirão a forma de participação e de validação de cada etapa, respeitados os protocolos próprios

3.3 Princípios orientadores

A execução da consultoria deverá observar, obrigatoriamente, os seguintes princípios:

- **Protagonismo e autonomia indígena —** O PGTA deverá ser construído sob coordenação política e orientação da organização indígena, das lideranças e das instâncias comunitárias legítimas do povo da Terra Indígena Baixo Rio Negro e Rio Caurés. O papel do(a) consultor(a) é de assessoria técnica e facilitação, não de substituição das decisões indígenas;
- **Participação ampla e qualificada —** A metodologia deverá garantir condições efetivas de participação de representantes de todas as aldeias, comunidades ou regiões da Terra Indígena, observando a inclusão de mulheres, jovens, anciãos, conhecedores tradicionais, agentes ambientais indígenas, educadores, lideranças e demais grupos definidos pela comunidade;

ZapSign - f499bd80-2a75-4138-a16d-7c463d12aa1f | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

- **Respeito aos protocolos e formas próprias de decisão —** A consultoria deverá respeitar os protocolos de consulta existentes, quando houver, e as formas próprias de consulta, consentimento e tomada de decisão indicadas pela organização indígena e pelas comunidades;
- **Respeito aos conhecimentos tradicionais e dados sensíveis —** Informações sobre locais sagrados, sítios arqueológicos, áreas de uso tradicional, práticas culturais, recursos estratégicos, rotas, pontos de vigilância, conhecimentos tradicionais e demais dados sensíveis somente poderão ser registrados, utilizados, divulgados ou georreferenciados mediante autorização expressa das instâncias indígenas competentes. Qualquer uso externo dos materiais dependerá de autorização prévia e expressa da COIAB e das instâncias indígenas titulares das informações, conforme seus protocolos, sem prejuízo dos direitos das pessoas identificadas e das demais exigências legais. A autorização institucional não substitui as autorizações comunitárias ou individuais exigíveis;
- **Adequação sociocultural e linguística —** A execução das atividades deverá ser ajustada ao calendário sociocultural, produtivo, ritual, climático e de deslocamento das comunidades, respeitando períodos de roça, pesca, caça, coleta, rituais, festas, luto, assembleias e outras atividades definidas pelo povo indígena;
- **Transparência e devolutiva permanente —** Todos os dados, análises, mapas e produtos elaborados deverão ser apresentados e devolvidos à organização indígena e às comunidades em formatos acessíveis, em linguagem clara e, quando necessário, com apoio de tradução ou interpretação.
- **Salvaguardas de campo:** As atividades de campo dependerão de planejamento acordado com as comunidades, das autorizações de ingresso exigíveis e do cumprimento dos protocolos locais de segurança e proteção sanitária. Se houver indícios ou registros de povos indígenas isolados ou de recente contato, deverão ser observadas as orientações dos órgãos competentes e da GPIIRC, vedadas iniciativas de aproximação ou contato por conta própria. A contratada deverá comunicar imediatamente situações de risco e suspender a atividade afetada quando necessário à proteção das pessoas e do território.

4 Vigência, Ciclos de Execução e Condições de Continuidade

O projeto terá duração de até 12 meses, estruturado em ciclos de até 6 meses, conforme política interna da COIAB, organizados da seguinte forma: Ciclo 1 – Planejamento e Estruturação; Ciclo 2 – Desenvolvimento e Finalização.

O pagamento da CONTRATADA será por meio de produto, pré-definido e com cronograma disposto nas sessões seguintes. O contrato poderá ser renovado por meio de termo aditivo até o período máximo de 18 (dezoito) meses, condicionada ao atendimento cumulativo dos seguintes requisitos ao final de cada ciclo semestral, à conclusão do ciclo anterior e à entrega dos respectivos produtos, cumulativamente:

I – à entrega dos produtos previstos no período;
II – à aprovação técnica dos produtos pela CONTRATANTE;
III – à manifestação de interesse na continuidade pela CONTRATADA;
IV – à anuência expressa da CONTRATANTE;
V – à disponibilidade orçamentária do projeto.

5 Principais atividades e produtos a serem entregues

A Pessoa Jurídica contratada executará as atividades necessárias à entrega dos produtos descritos neste TDR, com autonomia técnica e organizacional, observadas as decisões comunitárias, as

ZapSign - f499bd80-2a75-4138-a16d-7c463d12aa1f | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

especificações pactuadas e os prazos aprovados. Os serviços serão realizados sem controle de jornada, exclusividade ou disponibilidade permanente à COIAB. Reuniões e atividades presenciais serão previamente acordadas conforme as necessidades dos produtos e o calendário comunitário. Ampliações de escopo, custos ou prazo dependerão de avaliação e formalização por escrito, mediante termo aditivo quando cabível.

5.1 Atividades por etapa

CICLO 1

Etapa 1 — Pactuação, planejamento e preparação

a. Realizar reunião inicial com a organização contratante, lideranças e comissão indígena de acompanhamento;
b. Elaborar plano de trabalho detalhado, metodologia participativa, cronograma, plano de mobilização e estratégia de comunicação;
c. Identificar aldeias, comunidades, polos, grupos sociais e instâncias de decisão que deverão participar do processo;
d. Elaborar, em conjunto com a contratante, protocolos de registro, guarda, uso e divulgação de informações e dados sensíveis;
e. Definir os instrumentos de diagnóstico e as estratégias de mapeamento participativo;
f. Ajustar o cronograma às condições de acesso, logística e calendário comunitário.

Etapa 2 — Levantamento e análise de informações existentes

a. Levantar e organizar documentos, estudos, relatórios, mapas, imagens, diagnósticos e bases de dados disponíveis sobre a Terra Indígena e seu entorno;
b. Identificar informações relevantes produzidas por comunidades, associações indígenas, Funai, órgãos ambientais, instituições de pesquisa, organizações indigenistas e demais fontes autorizadas;
c. Apoiar e subsidiar a contratante na elaboração de mapa-base para compor o caderno de informações preliminares e diretrizes para o processo de facilitação do PGTA;
d. Identificar lacunas de informação a serem aprofundadas no diagnóstico participativo.

Etapa 3 — Mobilização e diagnóstico participativo

a. Apoiar a mobilização e a realização de oficinas, reuniões, rodas de conversa, caminhadas de reconhecimento, mapeamentos participativos e outras metodologias aprovadas pelas comunidades;
b. Realizar diagnóstico participativo por aldeia, comunidade, polo ou região definida;
c. Identificar temas como: ocupação e uso tradicional do território; proteção territorial, ameaças, invasões e conflitos; recursos naturais, conservação, restauração e manejo; água, pesca, caça, roças, coleta, sementes e soberania alimentar; cultura, língua, conhecimentos tradicionais e transmissão intergeracional; saúde, saneamento, resíduos e qualidade ambiental; educação, formação, juventude e comunicação; cadeias produtivas, artesanato, extrativismo e outras atividades econômicas; governança, organização social e capacidades locais; impactos de empreendimentos, políticas públicas e dinâmicas externas no território;
d. Produzir relatórios de campo, mapas, croquis e matrizes de diagnóstico, respeitando os acordos de confidencialidade;
e. Sistematizar os resultados do diagnóstico participativo;
f. Apoiar a contratante para consolidar mapas participativos.

ZapSign - f499bd80-2a75-4138-a16d-7c463d12aa1f | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

CICLO 2

Etapa 4 — Sistematização, visão de futuro e planejamento estratégico

a. Elaborar matriz de problemas, causas, consequências, potencialidades, prioridades e propostas de ação e outras tabelas de apoio para condução da oficina de PGTA;
b. Facilitar oficinas para definição de: visão de futuro; princípios orientadores; eixos estratégicos; objetivos gerais e específicos; prioridades territoriais e ambientais; responsabilidades e arranjos de governança;
c. Elaborar proposta preliminar do PGTA e plano de ação plurianual.

Etapa 5 — Plano de ação, devolutivas e validação

a. Estruturar o plano de ação, contendo, no mínimo: eixo estratégico, ação, justificativa, meta, prazo, responsáveis, parceiros potenciais, estimativa de custos, fontes potenciais de recursos, indicadores de acompanhamento, riscos e medidas de mitigação;
b. Realizar devolutivas nas aldeias, comunidades ou polos indicados, por meio dos especialistas indígenas os quais serão indicados e validados pelas comunidades em consonância com a Coiab[1];
c. Revisar o documento conforme contribuições recebidas;
d. Consolidar a versão final aprovada do PGTA.

Etapa 6 — Finalização e entrega

a. Apoiar tecnicamente a organização e realização da assembleia ou instância de validação definida pelo povo indígena;
b. Revisar, diagramar e entregar o documento final;
c. Produzir versão resumida e ilustrada, em formato acessível;
d. Disponibilizar arquivos editáveis, bases cartográficas, banco de dados, registros autorizados e demais materiais gerados;
e. Realizar apresentação final à organização contratante e às instâncias indicadas por ela.

A contratada organizará as evidências de cada entrega, incluindo relatórios de campo, atas, listas de presença, registros autorizados e versões dos documentos, quando pertinentes. O conteúdo público será separado das informações de acesso restrito. A conclusão da validação comunitária dependerá das instâncias legítimas e de seu calendário; atrasos não atribuíveis à contratada deverão ser comunicados e tratados por reprogramação formal, sem presunção automática de descumprimento

5.2 Estrutura mínima recomendada para o PGTA

O documento final deverá conter, no mínimo, os seguintes capítulos ou componentes:

- Apresentação e histórico do processo de elaboração;
- Contexto da Terra Indígena e do(s) povo(s) envolvido(s);
- Metodologia e processo participativo;
- Princípios, visão de futuro e acordos de gestão;
- Diagnóstico territorial e ambiental;
- Diagnóstico sociocultural, econômico e institucional;

[1] Os especialistas indígenas não serão contratados. Serão indicados e validados pela comunidade diretamente à Coiab e receberão ajuda de custo ou diárias durante os dias em que realizarão as atividades do projeto, conforme escala a ser elaborada durante as oficinas.

ZapSign - f499bd80-2a75-4138-a16d-7c463d12aa1f | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

- Mapas participativos e cartografia autorizada;
- Ameaças, riscos, conflitos, potencialidades e oportunidades;
- Eixos estratégicos de gestão territorial e ambiental;
- Objetivos, ações, metas, responsáveis, prazos e indicadores;
- Estimativa orçamentária e estratégia de mobilização de recursos;
- Arranjos de governança, monitoramento, avaliação e revisão;
- Plano de Trabalho de Bioeconomia;
- Plano de implementação prioritária para os primeiros 12 meses;
- Anexos, registros e demais documentos autorizados.

A estrutura servirá como referência técnica para a elaboração do PGTA, podendo receber ajustes metodológicos aprovados pela COIAB e pelas instâncias indígenas competentes, desde que preservados os conteúdos e produtos contratados. A versão pública não deverá conter dados pessoais, conhecimentos tradicionais ou informações territoriais cujo acesso deva permanecer restrito.

6 Remuneração e cronograma de pagamento

O valor total (bruto) disponível é de R$ 176.610,00 [cento e setenta e seis mil seiscentos e dez reais], sendo que o pagamento será realizado em seis etapas, correspondentes cada uma a um produto específico. Os pagamentos serão efetuados mediante entrega e aprovação dos produtos, acompanhado de nota fiscal válida e cronograma (abaixo) a ser estabelecido em contrato. Todos os impostos são de responsabilidade do prestador de serviço, pagamento exclusivamente em conta bancária PJ.

O pagamento corresponderá exclusivamente aos produtos ou etapas de entrega expressamente contratados e aprovados, mediante nota fiscal válida emitida pela PJ e depósito em conta de sua titularidade, observadas as retenções legais. Não haverá remuneração automática pelo transcurso do mês. A contratação e sua continuidade dependem da prévia confirmação da rubrica e dos recursos, sem afastar o pagamento dos serviços regularmente executados e aprovados.

CICLO 1		
Produtos	**Prazo**	**Valor bruto**
Produto 1 — Plano de trabalho e metodologia Plano de trabalho detalhado; cronograma; plano de mobilização; metodologia participativa; matriz de responsabilidades; protocolos de dados sensíveis; plano logístico preliminar.	**Execução da atividade:** Até 10 dias **Entrega do produto:** Até 10 dias	R$ 9.060,00
Produto 2 — Caderno de informações preliminares Levantamento e análise de dados secundários; mapa-base; identificação de lacunas; lista preliminar de ameaças, potencialidades, temas prioritários e convergência com instrumentos de gestão regionais e sistemas de governança indígena.	**Execução da atividade:** Até 60 dias **Entrega do produto:** Até 30 dias	R$ 15.100,00

ZapSign - f499bd80-2a75-4138-a16d-7c463d12aa1f | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

CICLO 1		
Produtos	**Prazo**	**Valor bruto**
Produto 3 — Relatório de diagnóstico participativo Relatórios de oficinas e campo; registros autorizados; mapas e croquis; calendários ecológicos/culturais; diagnóstico territorial, ambiental, sociocultural, produtivo e de governança.	**Execução da atividade:** Até 150 dias **Entrega do produto:** Até 180 dias	R$ 30.960,00
CICLO 2		
Produtos	**Prazo**	**Valor bruto**
Produto 4 — Diagnóstico consolidado e proposta estratégica preliminar Sistematização do diagnóstico; mapas consolidados; matriz de problemas e potencialidades; visão de futuro; princípios e eixos estratégicos; proposta preliminar de PGTA.	**Execução da atividade:** Até 180 dias **Entrega do produto:** Até 200 dias	R$ 37.150,00
Produto 5 — Plano de ação preliminar e devolutivas Matriz de ações, metas, responsáveis, prazos, custos, indicadores e parceiros; relatórios das devolutivas; versão revisada do PGTA.	**Execução da atividade:** Até 210 dias **Entrega do produto:** Até 210 dias	R$ 24.160,00
Produto 6 — PGTA validado e finalizado Documento final validado; resumo ilustrado; plano de implementação do primeiro ano; arquivos editáveis; mapas autorizados; relatório final de execução.	**Execução da atividade:** Até 280 dias **Entrega do produto:** Até 300 dias	R$ 26.880,00
	Valor Total:	**100% — R$ [176.610,00]**

Os prazos poderão ser reprogramados por escrito, mediante justificativa e acordo entre as partes, considerando o calendário comunitário, as condições climáticas e de acesso, com termo aditivo quando houver alteração de vigência, valor ou escopo. A GPIIRC analisará cada produto em até 10 dias úteis do recebimento e apresentará aceite ou solicitação fundamentada de correção. A contratada terá até 10 dias úteis para os ajustes relacionados ao escopo, salvo prazo diverso justificado e acordado. O silêncio não constitui aprovação. Eventuais glosas serão proporcionais à parcela não executada ou não aprovada, com indicação dos motivos e oportunidade de esclarecimento e correção. Valores incontroversos de entregas autônomas aprovadas não deverão ser retidos por pendências sem relação com elas..

ZapSign - f499bd80-2a75-4138-a16d-7c463d12aa1f | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

7 Acompanhamento institucional e aprovação técnica dos produtos

A GPIIRC realizará o acompanhamento institucional e a avaliação técnica das entregas. A Comissão Indígena de Acompanhamento e as instâncias legítimas das comunidades participarão da avaliação e da validação, conforme as competências definidas no Anexo I. O aceite para pagamento será formalizado pela GPIIRC, com registro da manifestação comunitária exigível para o respectivo produto. Na ausência do responsável, a COIAB designará formalmente substituto. O acompanhamento incide sobre o cumprimento do objeto e não implica controle de jornada ou direção cotidiana da equipe da PJ.

8 Qualificações da Pessoa Jurídica e da equipe técnica

A Pessoa Jurídica participante deverá possuir objeto social compatível com os serviços e indicar responsável técnico e equipe com formação e experiência adequadas às atividades propostas. Os requisitos abaixo serão comprovados pelos documentos da PJ e dos profissionais indicados.

8.1 Requisitos

- Formação superior, preferencialmente em áreas relacionadas a ciências sociais, antropologia, geografia, gestão ambiental, engenharia florestal, agronomia, biologia, desenvolvimento territorial, ciências ambientais, gestão pública ou áreas correlatas; ou, no caso de profissional indígena ou pessoa detentora de experiência técnica comprovada, trajetória profissional relevante e compatível com o objeto da contratação;
- Experiência comprovada de, no mínimo, 3 anos em atividades relacionadas à gestão territorial e ambiental, povos indígenas, planejamento participativo, conservação, proteção territorial, cartografia participativa, desenvolvimento comunitário ou temas correlatos;
- Experiência comprovada em pelo menos uma das seguintes áreas: elaboração, revisão, implementação, monitoramento ou avaliação de PGTAs; planejamento e execução de ações de gestão territorial e ambiental em Terras Indígenas; coordenação de projetos territoriais, ambientais, culturais ou produtivos junto a povos indígenas; facilitação de processos participativos e interculturais em contextos indígenas; elaboração de planos, diagnósticos, instrumentos de gestão ou projetos com povos indígenas;
- Disponibilidade da equipe indicada para as atividades de campo pactuadas;
- Capacidade de elaborar relatórios, matrizes de planejamento, mapas ou coordenar tecnicamente sua elaboração;
- regularidade fiscal e documental da Pessoa Jurídica, conforme os documentos exigidos neste TDR e a legislação aplicável;
- Compromisso formal com a confidencialidade, o respeito à propriedade coletiva dos conhecimentos tradicionais e as decisões da organização contratante.

8.2. Diferenciais desejáveis

- Experiência prévia na região da Terra Indígena;
- Experiência com povos, território etnográfico e contexto socioterritorial;
- Experiência em processos de consulta e consentimento livre, prévio e informado;
- Experiência em cartografia social, geoprocessamento e monitoramento territorial comunitário;
- Experiência em elaboração de projetos, captação de recursos e implementação de ações de PGTA no Médio e Baixo Rio Negro;

ZapSign - f499bd80-2a75-4138-a16d-7c463d12aa1f | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

- Disponibilidade para viagens e atividades junto às organizações e comunidades indígenas da região.

9. Da inclusão social, ética, integridade e confidencialidade

A COIAB é uma organização indígena voltada ao fortalecimento dos povos indígenas da Amazônia Brasileira. Nesse contexto, incentiva a participação de Pessoas Jurídicas que indiquem profissionais indígenas para a execução do objeto deste Termo de Referência, bem como promova a inclusão de mulheres, jovens e pessoas indígenas LGBTQIAPN+, observados os critérios técnicos e objetivos estabelecidos neste processo de seleção.

A COIAB adota procedimento de seleção pautado pelos princípios da transparência, impessoalidade, isonomia e boa-fé, sendo todas as propostas e informações apresentadas tratadas com confidencialidade durante o processo seletivo.

A Pessoa Jurídica participante e o profissional por ela indicado comprometem-se a não divulgar, utilizar ou compartilhar, em benefício próprio ou de terceiros, informações confidenciais, estratégicas ou de uso interno da COIAB e de seus parceiros, às quais tenham acesso em razão do processo seletivo ou da futura execução contratual.

Deverão manter sigilo, por qualquer meio, sobre dados, informações técnicas, científicas, administrativas, estratégicas ou sensíveis, bem como sobre documentos, registros, processos, projetos, fotografias, fluxogramas, modelos, bases de dados e quaisquer outros materiais a que tiverem acesso.

A COIAB repudia qualquer forma de discriminação, assédio, abuso de poder, violência, exploração, violação de direitos, preconceito ou qualquer conduta incompatível com seus princípios institucionais e com a legislação vigente, podendo deixar de contratar ou rescindir a contratação, observados o contraditório e as disposições legais e contratuais aplicáveis, quando constatadas condutas incompatíveis com esses princípios.

10. Conformidade e proteção de dados

As partes deverão observar a Lei nº 13.709/2018 – LGPD. Os dados pessoais serão tratados apenas para finalidades necessárias à seleção e à execução, com fundamento legal adequado, observadas as regras específicas para dados sensíveis e de crianças e adolescentes, quando existentes. A contratada deverá limitar o acesso à equipe autorizada, adotar medidas de segurança e comunicar imediatamente à COIAB incidentes ou suspeitas de exposição indevida. A coleta e a divulgação de imagens, depoimentos e informações comunitárias respeitarão as autorizações exigíveis e os protocolos indígenas. O contrato detalhará responsabilidades, guarda, devolução e eliminação segura, ressalvadas as obrigações legais de conservação.

11 Participação e documentos da seleção

A Pessoa Jurídica participante deverá apresentar identificação e CNPJ, proposta técnica conforme o Anexo II, proposta comercial com valores por produto e por ciclo, currículo e comprovação de experiência da equipe indicada, carta de apresentação e, facultativamente, carta de recomendação de organização indígena. Deverá apresentar declaração obrigatória de existência ou inexistência de

ZapSign - f499bd80-2a75-4138-a16d-7c463d12aa1f | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

parentesco ou outros vínculos de seus sócios, administradores e profissionais indicados com dirigentes, colaboradores e prestadores da COIAB, bem como declaração sobre exercício ou não de cargo, emprego ou função pública por seus sócios e administradores, com indicação de órgão e vínculo, se existente. Eventuais situações declaradas serão avaliadas quanto a impedimentos legais e conflitos de interesses, sem exclusão automática pela simples informação.

A seleção será feita mediante concorrência a partir da habilitação documental e análise das propostas técnica e comercial, com avaliação registrada pela área demandante e aprovação pela Coordenação. A avaliação compreenderá os seguintes critérios:

Pontuação total de 100 pontos

a) experiência comprovada da equipe em PGTAs e processos participativos, 35;
b) adequação da metodologia e da participação comunitária, 30;
c) experiência regional e articulação com organizações indígenas, 15;
d) proposta comercial, 20.

O interessado deverá submeter a proposta comercial até o dia **03 de novembro de 2025**.

As propostas deverão ser encaminhadas para isolados@coiab.org.br e administrativo@coiab.org.br, com cópia para gpiirc.tecnicos@coiab.org.br, com o assunto: TDR nº 70/2026 – Consultoria PJ – PGTA Baixo Rio Negro e Rio Caurés. O resultado será comunicado às participantes, preservados os dados pessoais e as informações confidenciais. Eventuais etapas posteriores e seus prazos serão previamente informados.

12 Contrato e emissão de Nota Fiscal

A empresa contratada deve estar devidamente regularizada perante os órgãos necessários para sua operação para que o contrato seja assinado e atender os seguintes requisitos:

a) CNPJ e declaração se optante do simples nacional, se aplicável;
b) Comprovação da formação ou da trajetória profissional, além de registro profissional e responsabilidade técnica quando legalmente exigíveis;
c) Ato constitutivo e alterações vigentes, comprovação dos poderes do representante e situação cadastral do CNPJ
d) Certidões negativa de débito, esfera estadual, municipal e federal;
e) Inscrição estadual e/ou municipal, se houver;
f) Caso a empresa tenha funcionário, deverá apresentar mensalmente o recolhimento dos encargos e Comprovante de regularidade trabalhista e previdenciária, quando aplicável;
g) Conta bancária PJ; informar os dados bancários;
h) Documentos do representante legal (RG, CPF, comprovante de residência e estado civil);
i) Manter as declarações de conflitos e função pública no processo, sem solicitá-las novamente se atualizadas.

Manaus - Amazonas, 30 de outubro de 2026.

Assinado digitalmente via ZapSign por
Luiz Fernandes de Oliveira Neto
Data 30/10/2026 19:37:21 -0400 | IP: 0.0.0.0

Luiz Fernandes de Oliveira Neto
Gerência de Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato

ZapSign - f499bd80-2a75-4138-a16d-7c463d12aa1f | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

ANEXO I — Governança, propriedade intelectual e responsabilidades

1. Governança e acompanhamento da consultoria

A execução será acompanhada por uma Comissão Indígena de Acompanhamento do PGTA, indicada pela organização contratante e/ou pelas instâncias próprias de decisão do povo indígena. A Comissão poderá incluir representantes de:

- lideranças tradicionais;
- associação indígena;
- aldeias ou regiões da Terra Indígena;
- mulheres;
- jovens;
- anciãos e conhecedores tradicionais;
- agentes ambientais indígenas;
- professores, agentes de saúde ou outras representações definidas pelo povo.

Compete à Comissão, sem prejuízo das atribuições da organização contratante:

- orientar o processo de elaboração;
- acompanhar a execução do cronograma;
- avaliar os produtos entregues;
- orientar procedimentos sobre informações sensíveis;
- apoiar a mobilização e a realização de atividades;
- recomendar ajustes metodológicos;
- participar da validação do documento final.

A composição e a forma de indicação da Comissão serão pactuadas com as instâncias legítimas das comunidades e organizações envolvidas e registradas pela COIAB. A Comissão orientará a participação comunitária e a avaliação cultural e territorial dos produtos. O aceite administrativo para pagamento caberá à GPIIRC, respeitada a validação comunitária exigível. A Comissão não poderá, por si, alterar valor, prazo ou escopo contratual nem dirigir a rotina de trabalho da equipe da PJ.

2. Propriedade intelectual, confidencialidade e proteção de dados

2.1 Todos os produtos, relatórios, documentos, bases de dados, mapas, arquivos editáveis, registros fotográficos, audiovisuais e demais materiais produzidos no âmbito desta consultoria serão de titularidade e uso prioritário da organização indígena contratante e do(s) povo(s) da Terra Indígena Baixo Rio Negro e Rio Caurés.

Os conhecimentos tradicionais, informações culturais e decisões coletivas pertencem aos respectivos povos e comunidades e não são transferidos à COIAB ou à contratada em razão desta contratação. Quanto aos materiais técnicos originais produzidos pela consultoria, o contrato definirá por escrito os direitos patrimoniais de uso, reprodução, adaptação e disponibilização necessários às finalidades institucionais e comunitárias, respeitados os direitos morais de autoria, os direitos de terceiros e as restrições comunitárias. Materiais preexistentes da contratada ou de terceiros deverão ser identificados, com indicação das licenças necessárias.

2.2 O(a) consultor(a) deverá entregar à contratante todos os arquivos brutos, editáveis e finais, em formatos abertos ou amplamente acessíveis.

2.3 É vedado ao(à) consultor(a), sem autorização expressa e prévia da contratante: publicar ou divulgar informações, mapas, imagens, dados ou registros; utilizar o material para pesquisa, artigo, livro, palestra, exposição, portfólio ou fins comerciais; disponibilizar dados em plataformas públicas; compartilhar informações com terceiros; registrar ou divulgar localização de sítios sagrados, áreas de uso tradicional, recursos estratégicos ou outras informações sensíveis.

ZapSign - f499bd80-2a75-4138-a16d-7c463d12aa1f | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

2.4 A contratante definirá, com as comunidades, quais informações poderão compor a versão pública do PGTA e quais deverão permanecer sob acesso restrito.
2.5 A entrega de arquivos brutos, editáveis e finais observará os níveis de acesso definidos com as comunidades e a necessidade de proteção de dados pessoais. A autorização para publicação, pesquisa, portfólio ou uso comercial dependerá da COIAB e, quando cabível, dos titulares individuais e das instâncias indígenas competentes. O contrato definirá a guarda segura, a transferência à COIAB e às comunidades, a conservação obrigatória e a eliminação de cópias sem finalidade legítima. O sigilo permanecerá após o encerramento enquanto a informação não for legitimamente tornada pública.

3. Responsabilidades da contratante
Compete à COIAB:

- Indicar ponto focal institucional e comissão de acompanhamento;
- Apoiar a interlocução com lideranças, aldeias e comunidades;
- Aprovar planos de trabalho, cronogramas e produtos;
- Informar ao(à) consultor(a) protocolos, regras locais e restrições de acesso relevantes;
- Arcar com a logística necessária para o deslocamento da contratada até a terra indígena, incluindo passagens, alimentação e hospedagem, conforme cronograma de viagens previamente aprovado. Não haverá pagamento em duplicidade e reembolsos dependerão de previsão expressa, autorização prévia e comprovação, conforme as políticas aplicáveis;
- Custear a logística necessária para a mobilização comunitária e a execução dos trabalhos, podendo valer-se de apoios e contrapartidas de parcerias institucionais;
- Efetuar os pagamentos conforme as condições contratuais;
- Garantir que decisões estratégicas sobre o PGTA sejam submetidas às instâncias indígenas competentes.

4. Responsabilidades da Pessoa Jurídica contratada
Compete à Contratada:

- Executar os serviços com diligência, qualidade técnica, ética e respeito às decisões comunitárias;
- Cumprir o cronograma aprovado, comunicando antecipadamente eventuais necessidades de ajuste;
- Garantir presença em campo compatível com a metodologia e as atividades previstas;
- Conduzir atividades participativas de forma acessível, respeitosa e intercultural;
- Respeitar os protocolos de consulta, regras comunitárias e orientações da comissão indígena;
- Manter confidencialidade sobre informações e conhecimentos obtidos;
- Não assumir compromissos em nome da contratante ou das comunidades sem autorização;
- Entregar os produtos previstos nos prazos acordados;
- Disponibilizar todos os arquivos editáveis, bases e materiais gerados;
- Incorporar ajustes solicitados pela contratante e pela comissão de acompanhamento;
- Informar imediatamente qualquer risco, conflito, restrição logística ou situação que possa afetar a execução do trabalho;

A contratada responderá pela organização de sua equipe, tributos e encargos, qualidade dos produtos e cumprimento das salvaguardas. Poderá propor substituição de integrante por profissional de qualificação equivalente ou superior, com justificativa e aprovação técnica prévia da COIAB, preservada a continuidade dos serviços. Não poderá transferir integralmente o objeto ou subcontratar atividades essenciais sem autorização. Deverá manter os documentos da execução organizados e disponíveis para verificação da

ZapSign - f499bd80-2a75-4138-a16d-7c463d12aa1f | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

COIAB e, quando aplicável, do apoiador e de auditorias autorizadas, resguardadas as informações de acesso restrito. A guarda documental observará os prazos legais, contratuais e do apoiador.

LN

ZapSign - f499bd80-2a75-4138-a16d-7c463d12aa1f | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

ANEXO II — Modelo de Proposta Técnica e detalhamento da proposta comercial

1. Proposta técnica

A proposta técnica deverá conter, no mínimo:

- **Identificação do(a) proponente:** Identificação da Pessoa Jurídica proponente: razão social, CNPJ, endereço, contatos, representante legal, responsável técnico e integrantes da equipe, quando aplicável.
- **Apresentação e experiência relevante:** síntese da trajetória profissional; experiência com PGTAs; experiência em gestão territorial e ambiental; experiência com o povo da TI; experiência com povos da mesma região.
- **Compreensão do objeto:** leitura do contexto; desafios previstos; princípios que orientarão a execução.
- **Metodologia:** estratégia de pactuação; mobilização; diagnóstico participativo; mapeamento; oficinas temáticas; devolutivas; validação; elaboração e finalização dos produtos.
- **Plano de participação:** medidas para participação de todas as aldeias; estratégias para mulheres, jovens, anciãos e demais grupos; proposta de formação e envolvimento de equipe indígena local.
- **Tratamento de dados sensíveis:** procedimentos de consentimento; guarda e entrega de materiais; critérios de informação pública e restrita.
- **Cronograma detalhado:** atividades e prazos por ciclo; produtos; equipe responsável.
- **Equipe:** composição; currículos resumidos; atribuições, participação prevista por etapa e responsabilidade por produto.
- **Referências:** contatos de pelo menos **duas** referências profissionais ou institucionais.

2. Proposta comercial

A proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, com o detalhamento dos honorários técnicos:

- valor por produto;
- valor total da consultoria;
- composição dos custos da equipe, quando houver;
- tributos e encargos aplicáveis.

A proposta deverá indicar valor global, valor por produto, distribuição por ciclo, tributos e encargos, custos da equipe e despesas logísticas incluídas, distinguindo os itens custeados diretamente pela COIAB. Valores, percentuais e prazos deverão corresponder ao cronograma revisado. Etapas intermediárias remuneradas deverão ter conteúdo e valor próprios, sem repetição do pagamento do produto final.

LN

ZapSign - f499bd80-2a75-4138-a16d-7c463d12aa1f | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 30 Outubro 2026, 19:37:22

Status: Assinado
Documento: TDR_70_2026_PGTA.Pdf
Número: f499bd80-2a75-4138-a16d-7c463d12aa1f
Data da criação: 30 Outubro 2026, 19:22:55
Hash do documento original (SHA256): 494b9823e623753158c61dfd714d9f5ab905cf0eb8ef1d7bf373b91e50d0ea17

Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Data e hora da assinatura: 30/10/2026 19:37:21
Token: 2dee1441-1b12-4a39-b87e-9672086ca978

Assinatura

Luiz Fernandes de Oliveira Neto

Pontos de autenticação:
Telefone: 5597991510607
E-mail: isolados@coiab.org.br
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -23.427227, -46.480369
IP: 177.26.253.24
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/155.0.0.0 Mobile Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número f499bd80-2a75-4138-a16d-7c463d12aa1f, segundo os Termos de Uso da ZapSign , disponíveis em zapsign.com.br